



LEI Nº 5.102, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.278.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$1.341.803,14

02.801.0008.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.047.77773 1.000.000,00

02.801.0010.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.067.78559 341.803,14

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 41 - 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$60.300,00

02.100.0262.0000 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - CONVÊNIO Nº 310/2026 - EQUIPAGEM DA GCM 60.300,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 178 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$241.407,08

02.801.0011.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.029.79569 150.000,00

02.801.0012.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.283.83149 91.407,08

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 169 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$546.789,78

02.801.0009.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.050.80042 530.000,00

02.801.0010.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.067.78559 8.196,86

02.801.0012.0000 SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.283.83149 8.592,92

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 116 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.000.000,00

02.100.0261.0000 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - CONVÊNIO Nº 102682/2026 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 1.000.000,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





Nº FICHA: 116 - 06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$1.990.000,00

05.802.0002.0000 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA Nº 202639550006 1.990.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 45 - 01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$89.700,00

02.100.0262.0000 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - CONVÊNIO Nº 310/2026 - EQUIPAGEM DA GCM 89.700,00

09.002 - ENSINO

Nº FICHA: 331 - 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$8.000,00

02.200.0004.0000 EDUCAÇÃO - CONVÊNIO SEDUC-PRC 2025/02159 - CAPITAL 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS
R\$ 3.288.000,00

FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS
R\$ 1.990.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de julho de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

